



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RJ, 26.02.2013

FAX N.º 20/13 – 4^a CD

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 22 de fevereiro do corrente, decidiu:

1. "Por unanimidade de votos, multar em R\$600,00 (seiscentos reais) o C.R. Vasco da Gama (RJ), por infração ao art. 223 do CBJD, sendo determinado o prazo de 07 (sete) dias para o cumprimento da obrigação, devendo constar, a comprovação do pagamento nos autos, sob pena das medidas, previstas no art. 223, do CBJD; absolver o presidente Carlos Roberto Dinamite de Oliveira, do C.R. Vasco da Gama, por infração ao art. 223, § único do CBJD". Proc. 10/2013 – 4^a CD

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Marcelle Lima
Secretária

Expediente nº 040/13
26/2/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br